



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.029076/2023-47

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO, E A EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 04, Bloco L, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1164-40, neste ato representado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES, designado pela PT/INSS/PRES nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU de 22/11/2022 e atribuições conferida pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 08/12/2022, publicado no D.O.U nº 232 de 12/12/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP-SE, e CPF nº 239.909.021-72, e a empresa SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.15/0021-85, estabelecida à Rua Alfredo Cruz, nº 152, Centro, Boa Vista/RR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES, portador da Carteira de Identidade nº 1975566, expedida por SSP/PI e do CPF nº 033.725.974-78, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 43/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com o processo original nº 35014.189517/2022-88 e processo relacionado nº 35014.029076/2023-47, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supra referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 01 (um) posto de vigilância ostensiva desarmada 12x36 noturno para alocação no município de Boa Vista/RR, em atendimento às

necessidades da Gerência Executiva Boa Vista/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

O valor estimado mensal do Contrato será de **R\$ 68.163,44 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global de **R \$ 749.797,84 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para o período de sua vigência, 28/07/2023 a 01/07/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (doc. SEI nº 12625107) a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor global de **R \$ 749.797,84 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na PTRES: 226275; Fonte de Recurso: 1049000235; Natureza de Despesa nº: 339037 – locação de mão de obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE610818, na data de 28/07/2023 (doc. SEI nº 12661068) no valor de R\$ 68.163,44 (sessenta e oito mil cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 2.515,92 (dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos)** como garantia complementar, correspondente a 5% (cinto por cento) da diferença entre o valor global do presente termo aditivo e o valor global do 2º Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços Eletrônico - BSE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente, em via única e digital, pelas partes.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e
Logística
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste do
INSS

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

Representante legal da empresa
Servi San Vigilância e Transporte de Valores LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MEGUMY ORSI DOHARA**, **Analista do Seguro Social**, em 28/07/2023, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 14203222958294255290417206493



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 28/07/2023, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12661091** e o código CRC **C9B043F9**.

Anexo I: Planilha de Custos e Formação de Preços - Acréscimo de 1 posto 12x36 noturno (doc. SEI nº 12625107).

